DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Segunda-feira, 08 de setembro de 2025 | Ano IV | Edição nº 740



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 3.947/2025
De 05 de Setembro de 2025

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R$ 1.001.654,83 (um milhão, um mil e seiscentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e três centavos)**, com a inclusão no Plano Plurianual (PPA) 2.022/2.025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2.025 e Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECON.	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC.	FICHA
02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1354 Recapeamento Asfáltico em Ruas do Jardim Campestre	4.4.90.51	960.019,00	Federal	800.026	
02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1354 Recapeamento Asfáltico em Ruas do Jardim Campestre	4.4.90.51	41.635,83	Tesouro	100.251	

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior, no valor total de **R$ 1.001.654,83(um milhão, um mil e seiscentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e três centavos),** será coberto da seguinte forma:

I - R$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais), por excesso de arrecadação, nos termos artigo 43 do § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1.964, de recursos advindos da União, por meio do Ministério das Cidades, conforme Proposta de Repasse nº 011213/2025/MCIDADES/CAIXA.

II - R$ 41.635,83(quarenta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos), proveniente da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1.964, conforme disposição:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1277 Obras e Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica	4.4.90.51	41.635,83	Tesouro	262

Artigo 3º. Ficam os Anexos III do Plano Plurianual (PPA) 2.022/2.025 e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2.025, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1354 Recapeamento Asfáltico em Ruas do Jardim Campestre

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Execução de recapeamento asfáltico, em ruas do bairro do Jardim Campestre.	0007	8.248,31	Metros Quadrados

Artigo 4º. O crédito adicional ESPECIAL, aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.025, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos da autorização em Lei.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 05 de setembro de 2.025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

Decretos

Decreto nº 4.581/2025 - Lei nº 3.947/2025
De 05 de Setembro de 2025

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância **R$ 1.001.654,83 (um milhão, um mil e seiscentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e três centavos)** com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária Vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECON.	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC.	FICHA
02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1354 Recapeamento Asfáltico em Ruas do Jardim Campestre	4.4.90.51	960.019,00	Federal	800.026	540
02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1354 Recapeamento Asfáltico em Ruas do Jardim Campestre	4.4.90.51	41.635,83	Tesouro	100.251	541

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior, no valor total de **R$ 1.001.654,83 (um milhão, um mil e seiscentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e três centavos),** será coberto da seguinte forma:

I - R$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais), por excesso de arrecadação, nos termos

artigo 43 do § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1.964, de recursos advindos da União, por meio do Ministério das Cidades, conforme Proposta de Repasse nº 011213/2025/MCIDADES/CAIXA.

II - R$ 41.635,83 (quarenta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos), proveniente da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1.964, conforme disposição:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1277 Obras e Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica	4.4.90.51	41.635,83	Tesouro	262

Artigo 3º. Ficam os Anexos III do Plano Plurianual (PPA) 2.022/2.025 e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2.025, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1354 Recapeamento Asfáltico em Ruas do Jardim Campestre

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Execução de recapeamento asfáltico, em ruas do bairro do Jardim Campestre.	0007	8.248,31	Metros Quadrados

Artigo 4º -O crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2.025, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos de autorização em lei.

Artigo 5º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 05 de setembro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO

(Prorrogação Contratual)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Detentora da Ata: JOSE ROBERTO DE CARVALHO PILAR DO SUL - ME

Referência: **Ata de Registro de Preço nº 193/2024 - Pregão Eletrônico nº 56/2024**

Processo Administrativo Eletrônico nº: 9560/2025

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo),** para prorrogar a **vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de setembro de 2025**, nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 2ª (Do Tratamento dos Dados Pessoais) - O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 3ª - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 4ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 22 de agosto de 2025.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO

(Prorrogação Contratual)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Detentora da Ata: 23.252.213 KATIA DE OLIVEIRA RODRIGUES PENAFORTE

Referência: **Ata de Registro de Preço nº 194/2024 - Pregão Eletrônico nº 56/2024**

Processo Administrativo Eletrônico nº: 9560/2025

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo),** para prorrogar a **vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de setembro de 2025**, nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 2ª (Do Tratamento dos Dados Pessoais) - O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 3ª - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 4ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 22 de agosto de 2025.

.....

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 06/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E A ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL –

APAE.

Decorrente de Dispensa de Chamamento Público.

Objeto: Aquisição de material permanente e de equipamentos, para sala de Integração Sensorial e Fisioterapia aquática, conforme Plano de Trabalho constante do Processo Administrativo nº 6469/2025, às fls. 144/156.

Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos das Emendas Parlamentares Impositivas de nº 07 e 14/2024.

Vigência: O presente termo terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Data: 05 de setembro de 2025.

.....

Editais

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito de Pilar do Sul, SP, CONVIDA a toda população para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para a apresentação do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2.026, e compatibilização da peça orçamentária LDO, a ser realizada no dia 22 de Setembro de 2025, às 18h:30min (dezoito horas e trinta minutos), no Plenário da Câmara Municipal de Pilar do Sul, sito à Rua Cel. Moraes Cunha, 457. Contamos com a presença de todos.

Clayton Álvaro Machado – Prefeito Municipal.

.....

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CLAYTON ÁLVARO MACHADO*, Prefeito de Pilar do Sul/SP, no uso de suas atribuições legais, Comunica e Convida a população para AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2025, conforme os termos dispostos no § 4º do artigo 9º da LC 101/2000 – LRF, no dia 29 de Setembro de 2.025, às 18h30m (dezoito horas e trinta minutos), no Plenário da Câmara Municipal de Pilar do Sul, sito à Rua Cel. Moraes Cunha, 457 – Centro, Pilar do Sul/SP. Contamos com a presença de todos.*
Clayton Álvaro Machado – Prefeito Municipal.

.....

AUDIÊNCIA PÚBLICA - 2º QUADRIMESTRE/2025
CONVITE

O Conselho Municipal de Saúde de Pilar do Sul, por meio de sua presidente em exercício abaixo firmado, convida a toda população para participar da "Audiência Pública", referente ao 2º Quadrimestre de 2025, que acontecerá no dia 29 de Setembro de 2025 às 19h (dezenove horas), no Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Cel. Moraes Cunha, 457 – Centro, Pilar do Sul/SP. Contamos com sua presença.

*** Jamille Michele Kruger Maia – Presidente do Conselho Municipal de Saúde ***

.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.